



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1238 – Terça - Feira 22 de Novembro de 2016

EDITAL:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 39/2016, que versa sobre: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços na Aquisição de material de consumo, visando atender o Centro de Educação Infantil (CEINF), realizado em 05/10/2016, com início às 14:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço unitário: UMBERTO BALBINO DA SILVA - MEI, totalizando o valor das aquisições em R\$ 10.007,00 (dez mil e sete reais).

Aral Moreira - MS, 20 de Outubro de 2016.

JULIO CESAR RECALDE FIGUEIREDO
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº039/2016, a empresa: UMBERTO BALBINO DA SILVA - MEI, nos termos do Processo Administrativo nº101/2016.

Aral Moreira – MS, 21 de Outubro de 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

Aral Moreira- MS, 25 de Outubro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2016

PROC. ADM. Nº.101/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA MS
CONTRATADA: UMBERTO BALBINO DA SILVA - MEI

OBJETO: Aquisição de material de consumo, visando atender o Centro de Educação Infantil (CEINF).

REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 10.007,00 (dez mil e sete reais), para o fornecimento dos materiais previstos na cláusula primeira.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOT. ORÇ: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0112.2.017.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ASSINANTES: Contratante: EDSON LUIZ DE DAVID
Contratada: UMBERTO BALBINO DA SILVA